

**Processo nº** 17.029-1/2015  
**Interessado** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO,  
ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALO DO ARINOS  
**Gestores/Responsáveis** Moacir Pinheiro Piovesan / Ana Maria Jaloretto Ribeiro  
**Assunto** Pedido de Rescisão  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 11-12-2015 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 3.694/2015 - TP

**Resumo:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS. PEDIDO DE RESCISÃO PROPOSTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1.174/2014, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 7.770-4/2013. RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR Nº 878/JCN/2015. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RESCISÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **17.029-1/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.530/2015 do Ministério Público de Contas, em **retificar** o Julgamento Singular nº 878/JCN/2015, divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 16-7-2015, para **NEGAR CONHECIMENTO** ao Pedido de Rescisão constante do documento externo nº 17.029-1/2015, proposto pelo Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, à época gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Arinos, neste ato representado pelo procurador Lázaro Fernando Zonatto – OAB/MT nº 15.489, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.174/2014-TP (**processo nº 7.770-4/2014**), conforme consta na declaração de voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 17.029-1/2015  
**Interessado** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO,  
ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALO DO ARINOS  
**Gestores/Responsáveis** Moacir Pinheiro Piovesan / Ana Maria Jaloretto Ribeiro  
**Assunto** Pedido de Rescisão  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 11-12-2015 - Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 3.694/2015 - TP**

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador-Geral de Contas